RESOLUÇÃO AGE Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 12 de junho de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.095.448-5	Adriano Antônio Gomes Dutra	II	B	II	C	14	5	2015
2	370.295-8	Adrienne Lage De Resende	IV	A	IV	B	8	5	2015
3	1.073.858-1	Breno Rabelo Lopes	II	B	II	C	11	6	2015
4	262.182-9	Claudia Lopes Passos	IV	A	IV	B	8	5	2015
5	1.094.825-5	Cristiane De Oliveira Elian	II	B	II	C	10	6	2015
6	1.120.503-6	Danilo Antônio De Souza Castro	III	A	III	B	8	5	2015
7	1.120.612-5	Diógenes Baleeiro Neto	II	B	II	C	14	5	2015
8	1.122.392-2	Grazielle Valeriano De Paula Alves	II	A	II	B	8	5	2015
9	612.134-7	Hebert Alves Coelho	II	B	II	C	14	5	2015
10	1.185.768-7	Joana Faria Salomé	II	A	II	B	8	6	2015
11	1.093.792-8	José Hermelindo Dias Vieira Costa	III	A	III	B	8	5	2015
12	347.753-6	Leonardo Canabrava Turra	III	A	III	B	8	6	2015
13	1.095.449-3	Lincoln Guimarães Hissa	II	B	II	C	10	6	2015
14	262.348-6	Maria Aparecida Dos Santos	IV	A	IV	B	8	5	2015
15	345.172-1	Nilza Aparecida Ramos Nogueira	III	A	III	B	8	5	2015
16	1.095.709-0	Paula Souza Carmo De Miranda	II	B	II	C	14	5	2015
17	1.122.378-1	Paulo Daniel Sena Almeida Peixoto	II	A	II	B	8	5	2015
18	598.213-7	Raquel Melo Urbano De Carvalho	III	C	III	D	11	5	2015
19	339.990-4	Rosalvo Miranda Moreno Júnior	II	B	II	C	14	5	2015
20	1.127.731-6	Thiago Elias Mauad De Abreu	II	A	II	B	8	5	2015
21	1.095.436-0	Vanessa Lopes Borba	II	B	II	C	14	5	2015

12 708459 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

– CG – Ato de Dispensa e Delegação de Responsável Técnico. O Cel BM Cmt-Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3 o do Decreto n o 42.251, de 09jan02, Dispensa e Delega competência aos militares abaixo indicados, para atuar como Responsável Técnico a partir de 01jun15.

CBMMG – Unidade 1400001 –				
		Nome	Matrícula	CPF
Dispensa	Responsável Técnico	Cap BM Bruno Barbosa de Menezes	125.532-2	028.656.386-00
Delega	Responsável Técnico	Maj BM Anderson de Almeida	109.521-5	908.000.956-34

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 11jun15. Luiz Henrique Gualberto Moreira, Cel BM, Cmt-Geral.

12 708431 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

O comandante da Unidade abaixo designa, por motivos curriculares, nos termos dos artigos 1º, 2º e 7º da Lei Estadual nº 6260 de 13dez73 c/c o § 3º do artigo 2º do Dec.nº 42.672 de 17 jun02, artigo 197 da resolução n•º 4.210 de 24 abril 2012 e nos termos do artigo 2º, incisos iv e v da Lei nº 18.185, de 04 junho e 2009, os seguintes professores:

APM
CHRISTIANE SILVA COELHO SOUZA, 36 tempos de Didática Aplicada ao Ensino Superior, 01 Junho 2015 à 20 Novembro 2015;

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, para serem utilizados oportunamente, ao nº 091.318-6, RICARDO PAULINO COELHO, PEBP2P-24, cargo 2, referentes ao 4º lustro, a partir de 02/06/2012; ao nº 103.944-5, JADIR SOARES DOS SANTOS, PEB2P-24, referentes ao 5º lustro, a partir de 04/12/2014.

Ato do Comandante da 9ª RPM - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, ao nº 124.848-3, SELMA MARIA NUNES SOUZA OLIVEIRA, DAD-1, a partir de 27/04/2015;

Ato do Comandante do 11º BPM - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 164.896-3, MARCELA PETTERSEN NOGUEIRA BRITO, ASPM-1A, a partir de 19/02/2015;

Ato do Diretor Administrativo do Ctpm/Argentino Madeira – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7º, inciso xvii, da CF/1988, ao nº 161.111-0, SCHEILA GIOVANE PAULISTA, PEB1A-24, a partir de 20/05/2015;

12 708443 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp. 366.590-8, Vinícius Coimbra, AUSG-5, nível-V, grau-B, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19 de junho de 2015. GMG, em Belo Horizonte, aos 08 de junho de 2015. Giovani de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

12 708181 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinícius Claussen Spinelli

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico de 9/4/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA RSR ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº CNPJ nº 03.493.841/0001-76, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de 1 (um) mês, contado a partir da publicação deste no Diário Oficial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 8 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708213 - 1

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA/ SCA Nº 23/2015- Substituição de Membros
O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE Nº 008, de 14 de maio de 2014, tendo em vista a solicitação da Superintendência Central de Aperfeiçoamento Disciplinar e Apoio ao Reajustamento Funcional, RESOLVE substituir a servidora Maria Ângela de Araújo, MASP 1.214.140-4, pela servidora Silvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria/SCA nº 16/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24 de abril de 2015, mantendo os demais membros.

DESPACHOS
O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso de sua atribuição e tendo em vista o Parecer AJUR/CGE nº 16/2015, de 10/06/2015, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por RITA DE CÁSSIA GANDINI, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2013, decide:
Indeferir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 15/05/2015.
Após a publicação da decisão, submeta-se o feito à análise do Controlador-Geral do Estado.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2010, instaurado pela Portaria/SCCA nº 221/2010, com extrato publicado no Diário Oficial de 03/09/2010, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.
Determina à Superintendência Central de Processos Disciplinares que, após a publicação, oficie o Órgão de origem para que notifique o servidor sobre a decisão, a fim de que ele retorne às suas atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de configuração de novo abandono e, consequentemente, instauração de novo processo.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 316/2011, instaurado pela Portaria/SCA nº 316/2011, com extrato publicado no Diário Oficial de 02/11/2011, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2012, instaurado pela Portaria/SCA nº 169/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 10/10/2012, ABSOLVE Eny Mariz Câmara Sant'Anna de Carvalho, Masp: 1.044.311-7, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007, no cargo de Especialista em Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/ Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação.
Quanto aos demais servidores que integram o processo, DETERMINA o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição.

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2015, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 072/25015, com extrato publicado no Diário Oficial de 27/03/2015, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude regularização da situação funcional do servidor.

Subcontroladoria de Correição Administrativa, Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.
Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

12 708451 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Secretaria de Estado de Defesa Social, com decisão publicada no Diário Oficial de 03/01/2015, de declaração de inidoneidade, DETERMINA, com fundamento nos arts. 39 e 45, incisos II e IV, do Decreto nº 45.902/2012, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA NUTRIDORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.,CNPJ Nº 17.813.148/0001-48, BEM COMO DE MOACIR DAS DORES SANTOS, CPF Nº 275.784.296-04, LILIAN FERNANDA FERREIRA PIMENTA CAMBRAIA SANTOS, CPF Nº 057.325.065-10, MOACYR CAMBRAIA SANTOS, CPF Nº 052.761.716-45, E DE PATRICIA CAMBRAIA SANTOS DE MELO, CPF Nº 041.571.166-58, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, até que sejam deferidas suas reabilitações, observado o disposto no art. 54, inciso II, do supracitado Decreto.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 08 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708195 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Intendência da Cidade Administrativa, com decisão publicada no Diário Oficial de 28/4/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA REGINALDO P DE SOUSA - ME, CNPJ Nº 20.748.994/0001-36, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste no Diário Oficial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 02 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708192 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni/MG, nos autos da Ação Civil Pública nº 1647713-71.2005.8.13.0686, DETERMINA A INCLUSÃO DE LUCIANO PESSOA DE ANDRADE LIRA, CNPJ Nº 473.714.806-78, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado de 30/4/2015, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 9 de junho de 2015.

Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708190 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o acórdão exarado pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação Civil Pública nº 0029183-15.2005.8.13.0386, DETERMINA A INCLUSÃO DE CARLOS ALBERTO BARROS, CPF nº 065.343.336-00, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado de 13/10/2014, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte em 9 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708216 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o acórdão exarado pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº 2007.38.00.004894-2, DETERMINA A INCLUSÃO DE OSMIR VENUTO DA SILVA, CPF nº 370.232.846-72, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado de 25/10/2012, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte em 9 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708218 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da CEMIG Distribuição S.A, com decisão publicada no Diário Oficial de 31/10/2014, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA Delpar Indústria e Comércio de Parafusos e Fixação Ltda. , CNPJ Nº 60.489.317/0001-65, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 03 (três) anos, contado a partir da publicação deste no Diário Oficial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 9 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708187 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da CEMIG Distribuição S.A, com decisão publicada no Diário Oficial de 10/2/2015, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOVARTES LTDA., CNPJ Nº 04.894.940/0001-22, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 03 (três) anos, contado a partir da publicação deste no Diário Oficial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 9 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708220 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juiz da Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais da Comarca de Andaraí - BA, nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº 0000479-65.2011.805.0010, DETERMINA A INCLUSÃO DE RENATO COSTA SILVA, CPF nº 045.911.515-49, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 03 (três) anos, contado de 18/3/2015, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte em 9 de junho de 2015.

Mário Vinícius Claussen Spinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708222 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto n° 45.902/2012, tendo em vista o acórdão exarado pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº 0000224-72.2012.4.01.3808, DETERMINA A INCLUSÃO DE JOSÉ REIDINALDO DIOGO DE BARROS, CPF nº 145.223.518-01, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado de 28/10/2014, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte em 9 de junho de 2015.

MárioViníciusClaussenSpinelli
Controlador-Geral do Estado

12 708227 - 1

Editais e Avisos

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

IMPRENSA OFICIAL do ESTADO de MINAS GERAIS

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, sob o número 496/2014 (antigo 491/2014), que entre si celebram a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é reajustar, a partir de abril de 2015, os valores mensal e anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, cuja variação no período foi de 8,1716%, com base no mês de abril de 2015. DO REAJUSTE: Em decorrência do reajuste, o valor mensal do Item 01, passará de R$190.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais), para R$205.904,64 (duzentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e o valor total anual do Item 01, passará de R$ 2.284.200,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), para R$ 2.470.855,69 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O valor mensal do Item 02 passará de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para R$ 19.903,57 (dezenove mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), e o valor total anual do Item 02 passará de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) para R$ 238.842,88 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Portanto, o valor global do Contrato Original passa a ser de R$ 2.709.698,57 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).DA RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Primeiro Termo Aditivo. Belo Horizonte, 12 de junho de 2015. (a) Eugênio Ferraz – Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

7 cm -12 708180 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Extrato do Termo Aditivo nº PS-723/13-02 firmado em 04/05/2015 entre a ASSPROM e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação e a supressão contratual
Extrato do Termo Aditivo nº PS-691/12-09 firmado em 15/05/2015 entre a MGS e a PRODEMGE. Objeto: prorrogação contratual
Extrato do Termo Aditivo nº PS-692/12-10 firmado em 15/05/2015 entre a MGS e a PRODEMGE. Objeto: prorrogação e alteração contratual

2 cm -12 708310 - 1